Av. Chedid Jafet, 222 - Bloco B - 5° andar Vila Olímpia - 04551 065 - São Paulo - SP - Brasil tel: 55 (11) 3048 5900 - fax: 55 (11) 3048 5903 www.grupoccr.com.br



# CCR S.A. CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97 NIRE Nº. 35.300.158.334

#### **FATO RELEVANTE**

A CCR S.A. ("Companhia" ou "CCR") (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA) informa que a Presidente do seu Conselho de Administração recebeu cópia de carta enviada nesta data pela acionista Andrade Gutierrez Participações S.A. ("AG Participações") aos demais signatários do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia ("Carta"), por meio da qual a AG Participações comunicou a intenção de alienar a totalidade das ações de emissão da CCR vinculadas ao Acordo de Acionistas de que é titular, representativas de 14,86% do capital social da Companhia, diante de oferta vinculante recebida de IG4 Capital Investimentos Ltda.. O anexo a este Fato Relevante contém cópia integral da Carta.

A Companhia informa que os demais acionistas integrantes do bloco de controle da CCR signatários do Acordo de Acionistas poderão, durante um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da presente data, exercer seus respectivos direitos de preferência conforme os termos previstos em referido acordo.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito da Operação.

São Paulo, 7 de maio de 2021.

CCR S.A.

WALDO PEREZ

Diretor de Relações com Investidores









Rio de Janeiro, 7 de maio de 2021

À

### CAMARGO CORRÊA INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA S.A.

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, 30º andar, sala 2, Vila Nova Conceição

04543-907 – São Paulo, SP Telefone: (11) 2383-9288 At.: Sr. Wilson Nélio Brumer

#### CC Investimentos e Participações S.A.

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, 30° andar, sala 2, Vila Nova Conceição

04543-907 – São Paulo, SP Telefone: (11) 2383-9288 At.: Sr. Wilson Nélio Brumer

#### SOARES PENIDO CONCESSÕES S.A.

Av. Nove de Julho, 4.939, 14º andar, conj. 143 e 144, Escritórios Europa, Torre B, Jardim

Paulista

01407-200 — São Paulo, SP Telefone: (11) 3071-3145

At.: Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna

## SOARES PENIDO OBRAS, CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Rua Natingui, nº 862, conj. 711/712/713/714/715 e 716A, Vila Madalena

05443-000 – São Paulo, SP Telefone: (11) 3032-5655

At.: Sra. Eduarda Penido Dalla Vecchia

Com cópia para:

#### SRA. ANA MARIA MARCONDES PENIDO SANT'ANNA

Presidente do Conselho de Administração da CCR S.A.

REF.: Oferta de Venda de Ações da CCR S.A.

Prezadas Senhoras e Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Acordo de Acionistas da CCR S.A. ("Companhia") celebrado em 18 de outubro de 2001, conforme aditado em 13 de março de 2002, 21 de novembro de 2006, 30 de julho de 2009, 22 de julho de 2010, 22 de setembro de 2010, 23 de setembro de 2010, 18 de outubro de 2011, 26 de julho de 2012 e 31 de maio de 2019 ("Acordo de Acionistas"). Termos iniciados em letra maiúscula utilizados na presente notificação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Acordo de Acionistas.

Nos termos da Cláusula 8.1 do Acordo de Acionistas, vimos comunicar à V.Sas. nossa intenção de alienar a totalidade das ações de emissão da Companhia e de nossa



titularidade vinculadas ao Acordo de Acionistas, equivalente a 300.149.836 (trezentos milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas, nesta data, de aproximadamente 14,86% (quatorze inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do capital social da Companhia ("Ações").

Neste sentido, informamos a V.Sas. que recebemos oferta vinculante de IG4 Capital Investimentos Ltda. ("<u>Ofertante</u>") para alienar as Ações, de acordo com os seguintes termos e condições:

- (i) <u>Comprador</u>: Ofertante ou uma de suas afiliadas ou fundos por ele geridos.
- (ii) <u>Pagamento à Vista</u>: R\$15,44 (quinze Reais e quarenta e quatro centavos) por ação, totalizando R\$4.634.313.467,84 (quatro bilhões, seiscentos e trinta e quatro milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos no fechamento da transação.
- (iii) <u>Earn-Out</u>: No prazo de 12 (doze) meses a contar do fechamento da transação, a Ofertante pagará à Andrade Gutierrez Participações S.A. o valor equivalente ao número de Ações multiplicado pela diferença entre (a) 125% (cento e vinte e cinco por cento) do preço médio ponderado por volume da ação da Companhia nos 60 (sessenta) pregões anteriores à data de pagamento do Earn-Out, limitado a um preço por ação de R\$16,90 (dezesseis Reais e noventa centavos), e (b) o maior entre R\$15,44 (quinze Reais e quarenta e quatro centavos) e o preço da ação da Companhia no encerramento do pregão do dia útil anterior ao fechamento da transação.
- (iv) <u>Pagamento Complementar</u>: Na hipótese de o preço da ação da Companhia no encerramento do pregão do dia útil anterior ao fechamento da transação for superior a R\$15,44 (quinze Reais e quarenta e quatro centavos) (tal diferença, a "<u>Diferença Positiva</u>"), a Ofertante pagará a Andrade Gutierrez Participações S.A., no prazo de 12 (doze) meses a contar do fechamento da transação, o valor equivalente ao número de Ações multiplicado pela Diferença Positiva, acrescido da variação da taxa aplicável ao Certificado de Depósito Bancário CDI entre a data do fechamento da transação e o efetivo pagamento da Parcela a Prazo. O valor da Diferença Positiva, acrescido da variação do CDI, não poderá exceder R\$1,46 (um Real e quarenta e seis centavos) por ação.
- (v) <u>Forma de Pagamento</u>: Os pagamentos da Parcela à Vista, da Parcela a Prazo e do Earn-Out serão realizados por meio de transferência bancária, em moeda corrente nacional ou assunção de dívidas da Companhia.

(vi) Garantias: N/A.



Para fins da Cláusula 8.1(i) do Acordo de Acionistas, informamos que os controladores finais do Ofertante são os Srs. Paulo Mattos, Gustavo Buffara, Felipe Rath Fingerl e Pablo Kühlenthal.

Cada uma das Partes Ofertadas deverá comunicar em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da presente notificação, sua intenção de exercer ou não seu direito de preferência na aquisição das Ações, nos termos da Cláusula 8.1 (ii) do Acordo de Acionistas.

Caso nenhuma das Partes Ofertadas manifeste interesse em adquirir as Ações nos termos e condições indicados na presente notificação, a totalidade das Ações poderá ser alienada ao Ofertante, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da presente data.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: Renato Torres de Faria

Cargo: Diretor Presidente

Nome: José Henrique Braga Polido Lopes

Cargo: Diretor de Investimentos